

[1º PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99125190-0, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) [SANTA LUZIA CAMARA MUNICIPAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A
MUNICIPAL
CORREIOS
DE
SANTA LUZIA

CONTRATANTE:

Razão Social: SANTA LUZIA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 22.429.823/0001-70	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL		
Endereço: R DIREITA, 750, CENTRO		
Cidade: SANTA LUZIA	UF: MG	CEP: 33010-000
Endereço Eletrônico: wanderjradv@gmail.com	Telefone: 31-988338-6331	
Representante Legal I: WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG 15167924	CPF: 098.564.086-36

CONTRATADA:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 01/02/2021
RETIRADO EM ____/____/____
Setor de Protocolo

Endereço		JG
Eletônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (31) 3490-6116
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA		
GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL/SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 - SP		CPF: 191.513.088-35
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: 27.631.325-2 - SP		CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(DOZE) meses, de 28/01/2022 até 28/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/01/2022

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula cima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 105.000,00 (CENTRO E CINCO MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: FICHA 16

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR**, Usuário Externo, em 17/01/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27290634** e o código CRC **64D19684**.